



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Nilnara Pereira da Silva		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nilnara Pereira da Silva, em escola estrangeira.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU N°</b> 09063068-8	<b>PARECER:</b> 0147/2009	<b>APROVADO:</b> 10.06.2009

### I – RELATÓRIO

Nilnara Pereira da Silva, mediante o Processo nº 09063068-8, solicita que este Colegiado reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na Desert Sands School District La Quinta, na cidade de La Quinta, Califórnia –USA, no período de janeiro de 2007 a fevereiro de 2008.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- Requerimento;
- tradução dos documentos encaminhados a este CEE;
- histórico escolar da instituição de ensino americana;
- histórico escolar da instituição de ensino brasileira;
- Certificado de Conclusão emitido pela Desert Sands School District La Quinta.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Resolução nº 399/2005/CEE, que, assim, se expressa.

"Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologação pelo Conselho de Educação do Ceará."

### III – VOTO DA RELATORA

O voto é no sentido de que este Colegiado reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nilnara Pereira da Silva, na escola americana, considerando o ensino médio como concluído.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0147/2009

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE